



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 029 DE 2022

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE POR MORTE DE
SERVIDOR INATIVO.”**

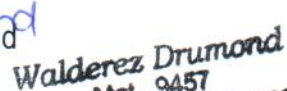
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - Fica concedido o benefício pensão por morte ao Sr. **José Venâncio de Assis**, CPF 276.100.986-04, nos termos do **Art. 40º, §7º, inciso I da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 27 c/c art. 29, inciso I da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, decorrente do óbito de sua companheira, a servidora aposentada **Ana Vicença Teixeira** – CPF 672.600.396.04, ocorrido em 27/05/2022, a partir de 29/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo proventos e os seus efeitos à 29/06/2022.

Santa Luzia, 20 de Julho de 2022.


Walderez Costa Drumond
Matrícula 9.457
Presidente Interina


Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas

